



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, visando custear o rateio de despesas do Consórcio.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária:	126	Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0018	Administração dos Progr. de Produção Rural
Atividade:	4.004	Consórcio Público do COINTER
Elemento de Despesa:	31717000000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	20.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Elemento de Despesa:	33717000000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	10.000,00	

ART. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Atividade:	1.017	Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
Valor:	30.000,00	

ART. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Martinho Saebel”,
Laranja da Terra, 26 de agosto de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

